

NOTA TÉCNICA PROCONT N° 004/2017

EMENTA: Orientação aos Procuradores do Estado quanto às informações e documentos necessários para o ajuizamento de ação de reintegração de posse de imóvel público.

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Chefe do Contencioso dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e distribuir os serviços do respectivo órgão de execução, à luz do art. 28, inciso I, da Lei Complementar n°. 317/05;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, esculpido no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de padronizar as medidas judiciais tomadas pela Procuradoria-Geral do Estado nas ações de reintegração de posse de imóvel público, **orienta-se o trabalho dos Procuradores do Estado, da seguinte forma:**

ITEM PRIMEIRO - DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O processo deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

a) Histórico do imóvel: origem da propriedade; em que circunstâncias o imóvel encontrava-se na data da ocupação; de que forma e quando ocorreu a ocupação; em que período o Estado teve posse; demais informações trazidas pela GEIMO;

b) Matrícula atualizada do imóvel: com prazo até de 90 (noventa) dias da emissão;

c) fotos do imóvel: preferencialmente, que demonstrem o número do imóvel na rua, para auxiliar na identificação;

d) laudo pericial: em situações especiais, quando há dúvida razoável sobre os limites do terreno;

e) valor comercial do imóvel: mesmo que aproximado;

ITEM SEGUNDO - DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO RÉU (PESSOA NATURAL)

2.1. O processo deve ser instruído com as seguintes informações:

a) Qualificação do réu: nome completo, número de inscrição no CPF, número de inscrição no RG e endereço completo e atualizado (que conste na conta de luz, água ou telefone);

b) Qualificação do cônjuge do réu: nome completo, número de inscrição no CPF, número de inscrição no RG e endereço completo e atualizado (que conste na conta de luz, água ou telefone);

ITEM TERCEIRO - DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO RÉU (PESSOA JURÍDICA)

3.1. O processo deve ser instruído com as seguintes informações:

a) Qualificação do réu: razão social e nome fantasia, número de inscrição no CNPJ, contrato social atualizado e endereço completo e atualizado;

b) Qualificação do sócio administrador: nome completo, número de inscrição no CPF, número de inscrição no RG e endereço completo e atualizado;

ITEM QUARTO - DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO RÉU (ASSOCIAÇÃO)

4.1. O processo deve ser instruído com as seguintes informações:

a) Qualificação do réu: razão social e nome fantasia, número de inscrição no CNPJ, ata constitutiva da sociedade, ata da última eleição do representante legal;

b) Qualificação do presidente da associação: nome completo, número de inscrição no CPF, número de inscrição no RG e endereço completo e atualizado;


ITEM QUINTO - DA NOTIFICAÇÃO

5.1. Instruir o processo com notificação para a desocupação do imóvel, com aviso de recebimento (AR) ou assinatura do réu com data.

ITEM SEXTO - DA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

6.1. Solicitar à Gerência de Bens Imóveis (GEIMO), da Secretaria de Estado da Administração (SEA), para que providencie as informações e documentos referidos acima, quando não instruírem o procedimento administrativo.

Florianópolis, 24 de maio de 2017


MARCELO MENDES
Procurador-Chefe da PROCONT